



Câmara Municipal de Assis

1

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 58/2017, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica no valor de R\$ 237.246,30 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição e Justiça**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 237.246,30 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	142.870,00
319113	Obrigações Patronais.....	R\$	59.376,30
339030	Material de Consumo	R\$	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.800,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	200,00
	Fonte de Recursos 01 - Tesouro		
	Aplicação 110.000 – Geral		
	TOTAL	R\$	237.246,30

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.01.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO		
08.244.0002.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
(719) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	156.374,99
(720) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	45.871,31
	Fonte de Recursos 01 - Tesouro		
	Aplicação 510.000 – Assistência Social - Geral		
	Subtotal.....	R\$	202.246,30



Câmara Municipal de Assis

2

ESTADO DE SÃO PAULO

02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.11.01.	AGRICULTURA – GESTÃO		
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(1011) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
	Fonte de Recursos 01 - Tesouro		
	Aplicação 110.000 – Geral		
	Subtotal	R\$	35.000,00
	TOTAL	R\$	237.246,30

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 04 DE JULHO DE 2.017

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Presidente


VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Secretário


LUÍS REMÓ CONTIN
Membro


ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Membro